

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 9º, 14, § 1º, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2022.

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

Entidade:	4 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social M. Castelo
CNPJ:	83.102.525/0001-65
Endereço:	Rua Alfredo Becker, 385 – Centro – CEP: 89.380 - 000
Telefone:	(47) 3654 - 0166
E-mail:	<a href="mailto:gabinete@montecastelo.sc.gov.br">gabinete@montecastelo.sc.gov.br</a>
Sítio Eletrônico:	<a href="http://www.montecastelo.sc.gov.br">www.montecastelo.sc.gov.br</a>

**b) Rol dos Responsáveis:**

**PREFEITO:** Jean Carlo Medeiros de Souza

**CPF:** 029.479.299-69

**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Poder Executivo

**PERÍODO DE GESTÃO:** 01/01/2021 À 31/12/2024

**ATO DE NOMEAÇÃO:** Termo de Posse, datado de 01/01/2021

**ATO DE EXONERAÇÃO:** Ata de Transmissão de Cargo, datada de 01/01/2025

**ENDEREÇO RESIDÊNCIAL:** Rua Theodoro Mangueiroski nº 360, centro – Cep: 89.380 - 000 - Município de Monte Castelo – Estado de Santa Catarina

**E-MAIL:** [gabinete@montecastelo.sc.gov.br](mailto:gabinete@montecastelo.sc.gov.br)

**GESTOR:** FABIOLA JACYNTHO CORREA

**CPF:** 053.382.099-50

**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária de Habitação, Interesse Social, Trabalho e Renda

**PERÍODO DE GESTÃO:** 10/09/2021 À 31/12/2024

**ATO DE NOMEAÇÃO:** Portaria Nº. 158/2021, datada de 07/04/2021

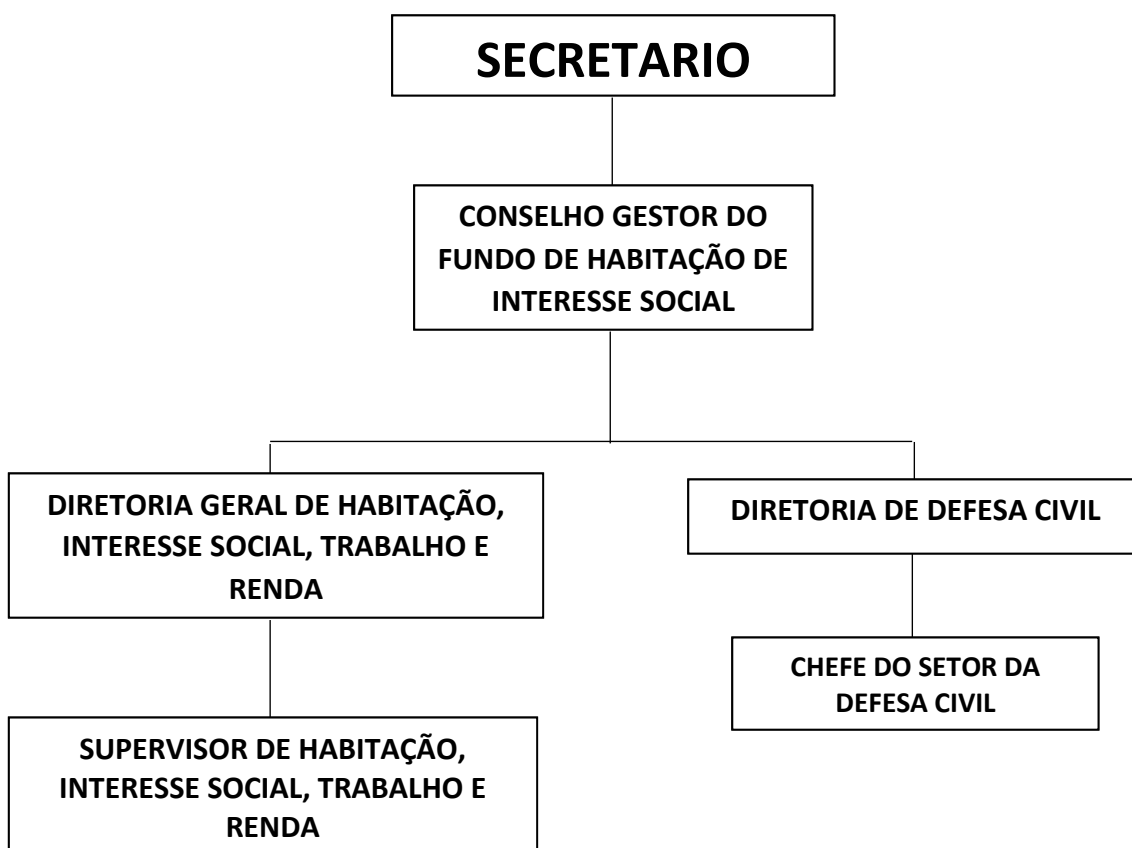
**ENDEREÇO RESIDÊNCIAL:** Rua Jovino Emidio, s/n – Centro – Cep: 89.380 - 000 - Município de Monte Castelo – Estado de Santa Catarina

**E-MAIL:** [social@montecastelo.sc.gov.br](mailto:social@montecastelo.sc.gov.br)

**c) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

1. Lei nº. 818/1962 de 23 de Abril de 1962, Criação do Município de Monte Castelo;
2. Lei nº. 1.897/2008 de 14 de Maio de 2008, Dispõe sobre Criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, e, Institui o Conselho Gestor do FHIS, com a finalidade de centralizar e gerenciar recursos orçamentário para os Programas destinados e Implementar as Políticas Habitacionais direcionadas a População de Baixa Renda do Município de Monte Castelo;
3. Lei Orgânica do Município de Monte Castelo;
4. Lei Complementar nº. 012/2011 de 02 de Maio de 2011, Dispõe sobre o desmembramento e criação de Secretarias; estabelece ás atribuições para os cargos de provimento efetivo, comissão e confiança e dá outras providências;
5. Lei Complementar nº. 017/2012 de 14 de Fevereiro de 2012, Altera os Anexos da Lei Complementar nº. 012/2011 de 02 de Maio de 2011 e dá outras providências;

**d) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**



## II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

### a) Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade Jurisdicionada:

#### 3-Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
-	-	-	-

Não houve contingenciamento de despesas no exercício.

#### 4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
-	-	-

Não houve passivos reconhecidos por insuficiência de créditos ou recursos.

#### 5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos

Não há dados a informar para esta Unidade Gestora no exercício 2022.

#### IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

##### TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
			2022
		Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
<b>Total</b>			

Não há dados a informar para esta Unidade Gestora no exercício 2022.

#### VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

##### a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Documento	Nº	DATA	UG	Descrição da Recomendação
Certificado e Parecer ref. art. 11 e 16, IN n. 20/2015 – TCE/SC	4	24/03/2022	FMHIS	<p><b>Recomenda</b> ao dirigente máximo do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social com base nas falhas e deficiências apontadas no Certificado e Parecer emitido em função do disposto nos art. 11 e 16 da INTC n. 20/2015, para que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Como Presidente do Conselho Gestor, conforme estabelece § 1º, do art. 5º da Lei Municipal nº 2.502, de 23 de maio de 2017, envie os esforços necessários à implementação do pleno exercício das competências do citado órgão deliberativo em deliberar sobre a</li></ul>

			execução de políticas públicas habitacionais do Município, bem como sobre as contas anuais da Unidade Gestora em comento, dando ampla publicidade às suas decisões, principalmente por meios eletrônicos, como forma de legitimar todas as ações promovidas pelo Fundo Municipal de Habitação e de estabelecer parâmetros de qualificação aos beneficiários de suas ações, essência de sua competência institucional.
--	--	--	---

**Resposta:** Está sendo tomadas as providências necessárias.

**b) Recomendações pendentes:**

Não Há.

**VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

Não exigível de Unidade Jurisdicionada.

**VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

A Unidade Jurisdicionada não celebrou Termos de Parcerias.

Monte Castelo (SC), 28 de fevereiro de 2023.

---

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL**  
**GESTÃO: 2021/2024**